



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

segunda-feira, 26 de outubro de 2015

Ano IV - Edição nº 00682 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8CFB0577B79C7161787597BBCC09C0F8

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Atas de registro de preço nº 097 a 101/2015.
- Extrato de contrato de licitação
- Decreto nº 038/2015

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015
PREGÃO n.º 049/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 049/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTAS ORTOPÉDICAS, COLCHÕES, FILTROS PARA ÁGUA, ITENS PARA ENXOVAIS DE RECÉM-NASCIDOS E MULETAS PARA SEREM DOADOS NESTE MUNICÍPIO** durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **VITOR FERREIRA DOS SANTOS FILHO - ME**, CNPJ nº 02.284.658/0001-06, com sede na Rua Águas Marinhas, nº 101, Bairro Brasília, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44088-150, telefone nº (75) 3024-2578, representada pelo Senhor Vitor Ferreira dos Santos Filho RG nº 1.926.203-55 SSP/BA e CPF nº 114.093.014-15.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o **valor global de R\$ 100.856,00 (Cem mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**;

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BOTAS ORTOPÉDICAS, ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO MÉDICA E NECESSIDADE INDIVIDUAL DE CADA PACIENTE.	UN	20	ROBOFOOT	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
02	MULETA CANADENSE EM ALUMINIO REGULAVEL EM ALTURA, COM CABO E BRACADEIRA NÃO ARTICULADA INJETADA EM PLASTICO OU COM CABO METALICO, COM	PR	20	CANADENSE	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	BRAÇADEIRA ARTICULADA E REVESTIDA, ALTURA REGULAVEL POR TELESCOPAGEM ENTRE DOIS TUBOS DE ALUMINIO ANODIZADOS, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO ADULTO.					
TOTAL						R\$ 5.400,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	COLCHÃO D'ÁGUA , FABRICADO EM PVC RESISTENTE, ANATÔMICO, INDEFORMÁVEL, HIGIÊNICO. EXCELENTE NA RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES ACAMADOS NÃO CAUSANDO PRESSÃO EXCESSIVA SOBRE O ORGANISMO, EVITANDO O APARECIMENTO DE FERIDAS (ESCARAS). SUPORTE ATÉ 100 KG E POSSUA CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 130 LITROS. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 5 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	20	AG	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
02	COLCHÃO CASCA DE OVO , INDICADO PARA PREVENÇÃO DAS ULCERAÇÕES DA PELE CAUSADA, POR PRESSÃO. ESPUMA COM PERFIL ESPECIALMENTE DESENHADO PARA VENTILAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, TAMANHA SOLTEIRA.	UN	20	COSPUMA	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
TOTAL						R\$ 7.000,00

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CALÇA ENXUTA PLÁSTICA , DE BOA QUALIDADE, ABERTA COM BOTÕES DE PRESSÃO, MACIA, FORRO INTERNO, 100% POLIÉSTER E FORRO EXTERNO 100% POLIAMIDA.	UN	1000	CHUMBINHO	R\$ 8,81	R\$ 8.810,00
02	COBERTOR INFANTIL , DO TIPO ENROLA BEBÊ, DE BOA QUALIDADE, TECIDO FLANELADO EXTRA-MACIO, ESTAMPADO, 100% ALGODÃO,	UN	500	BERCINHO	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

	DIMENSÕES MÍNIMAS: 80X100CM.						
03	COEIRO , 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X80CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	500	BERCINHO	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00	
04	CONJUNTO DE 03 PARES DE MEIA PARA BEBÊ , TAMANHO ÚNICO, EM TECIDO ANTIALÉRGICO, METADE NA COR AMARELO E METADE NA COR VERDE BEBÊ.	CJ	500	VINY	R\$ 7,82	R\$ 3.910,00	
05	CONJUNTO DE PAGÃO , TAMANHO P. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	100	YASMIN	R\$ 17,81	R\$ 1.781,00	
06	CONJUNTO COMPOSTO POR: 01 PAR DE LUVAS, 01 PAR DE SAPATINHOS E 01 TOUCA EM LÃ ANTIALÉRGICA PARA BEBÊ, NAS CORES AMARELO E VERDE BEBÊ (METADE DE CADA COR).	UN	500	YASMIN	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00	
07	FRALDA, EM TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO , DIMENSÕES 65X 65CM, COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 05 FRALDAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PC	500	INCOMFRAL	R\$ 16,83	R\$ 8.415,00	
08	KIT BANHO PARA BEBÊ , COMPOSTO DE: 01 PENTE PLÁSTICO PARA BEBÊ, 01 ESCOVA PARA CABELOS (CERDAS EXTRA MACIAS, IDEAL PARA ESCOVAR CABELOS DO BEBÊ, SEM AGREDIR O COURO CABELUDO), 01 SABONETEIRA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE. KIT NAS CORES AMARELO E VERDE BEBÊ (METADE DE CADA COR).	UN	500	MURANO	R\$ 12,87	R\$ 6.435,00	
09	MACACÃO PARA RECÉM-NASCIDO , COMPRIDO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM PÉ, SEM CAPUZ, MANGA LONGA, EM CORES CLARAS.	UN	500	ZAKITUS	R\$ 24,76	R\$12.380,00	
TOTAL						R\$57.766,00	

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BOLSA PARA BEBÊ/MATERNIDADE, COM DUAS OPÇÕES DE ALÇAS (OMBRO E MÃO). REPARTIMENTOS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, TECIDO EXTERNO 100% PVC, COM SE SEGUINTES DIMENSÕES: L – 42 cm; A – 32 cm E P1 – 16 cm. NAS CORES AMARELO E VERDE (METADE DE CADA COR)	UN	500	LINDA REBY	R\$ 41,50	R\$ 20.790,00
TOTAL						R\$ 20.790,00

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, PARA CRIANÇA COM PESO ATÉ 05 kg, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.	UN	1000	SAPEKA	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
TOTAL						R\$ 9.900,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 049/2015 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 049/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 049/2015.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 049/2015;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 049/2015;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

VITOR FERREIRA DOS SANTOS FILHO - ME
CNPJ nº 02.284.658/0001-06
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015

PREGÃO n.º 049/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 049/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES PARA ÓCULOS**, PARA SEREM DOADOS NESTE MUNICÍPIO durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **JOZAFÁ MARQUES FERREIRA-ME**, CNPJ nº 41.999.467/0001-74, com sede na Av João Sahagun, s/n, Centro, Miguel Calmon – Bahia, CEP: 44.720-000, telefone nº (74) 9962-4049-, representada pelo Senhor Rômulo José Pereira Júnior, portador do RG nº686556496 SSP/BA CPF nº 003.095.215-80.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 77.600,00** (Setenta e sete mil e seiscentos reais);

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMAÇÕES PARA ÓCULOS DE GRAU	UN	300	VISION/BASIC	R\$ 136,00	R\$40.800,00
TOTAL						R\$40.800,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------------------	-----	--------	-------	----------------	-------------

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

1	LENTE PARA OCULOS MULTIFOCAL (PAR)	PR	150	TECNOLUX	R\$ 152,00	R\$ 22.800,00
2	LENTE PARA OCULOS COMUM (PAR)	PR	200	CR-39	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
TOTAL						R\$ 36.800,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 049/2015 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 049/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 049/2015.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 049/2015;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 049/2015;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
GERENCIADOR

JOZAFÁ MARQUES FERREIRA -ME
CNPJ 41.999.467/0001-74
EMPRESA REGISTRADA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2015
PREGÃO n.º 050/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Ao um dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 050/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA SEREM DOADAS NESTE MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO**, para contratação durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **FUNERÁRIA PAX SAN MARCO LTDA - ME**, CNPJ n.º **16.784.166/0001-86**, com sede na Av. José Ferreira da Silva, s/n, térreo, Centro, Ourulândia – Ba, CEP 44.718-000, telefone n.º (74) 3681-2240 e (74) 8126-9165, representada pelo Senhor **ANTONIO MARCO SILVA SANTANA**, CPF n.º 622.112.005-59.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o **valor global de R\$ 60.887,50 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

LOTE 01

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	V. UNIT	V. TOTAL
01	URNA MORTUARIA ADULTO MEDINDO 1,90 , madeira envernizada, forrada com TNT branco e acrílon, com visor , 06 alças de ferro galvanizado	UN	50	CAS	R\$ 403,59	R\$ 20.179,50
02	URNA MORTUARIA INFANTIL - MEDINDO 60 CM , madeira envernizada, forrada com TNT branco e acrílon, sem visor , 04 alças de ferro.	UN	20	CAS	165,10	R\$ 3.302,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

03	URNA MORTUARIA INFANTIL - MEDINDO 80 CM, madeira envernizada, forrada com TNT branco e acrílico, sem visor, 04 alças de ferro galvanizado	UN	20	CAS	185,20	R\$ 3.704,00
04	URNA MORTUARIA INFANTIL - MEDINDO 80 CM, madeira envernizada, forrada com TNT branco e acrílico, com visor, 04 alças de ferro galvanizado	UN	20	CAS	235,10	R\$ 4.702,00

Totalizando o valor de R\$ 31.887,50 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 02

Item	Descrição	UND	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FUNERÁRIOS INTERMUNICIPAL.	KM	20.000	R\$ 1,45	R\$ 29.000,00

Totalizando o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 050/2015 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 050/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 050/2015.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

- 11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 050/2015;
- 11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 050/2015;
- 11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNERÁRIA PAX SAN MARCO LTDA – ME - CNPJ nº 16.784.166/0001-86
ANTONIO MARCO SILVA SANTANA - CPF nº 622.112.005-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015
PREGÃO n.º 051/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2015, em face da Licitação nº 051/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA BÁSICOS, INSUMOS E CORRELATOS FARMACÊUTICOS**, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **FARMÁCIA SANTA RITA LTDA - ME**, CNPJ nº **14.774.566/0001-85**, com sede na Praça Lauro de Freitas, nº 25, Centro, Miguel Calmon – BA, CEP: 44.720-000, telefone nº (74) 3627-2114, representada por sua sócia-proprietária a senhora **MARIA CELESTE REQUIÃO DE MOURA**, RG nº 0104100311 SSP/BA e CPF nº 496.642.045-87.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 37.479,94 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**:

LOTE 02

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG E 500 MG DE PARACETAMOL EM EMBALAGENS COM 24 COMPRIMIDOS. TIPO TYLEX	CX	50	EUROFARMA	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
02	GLIBENCLAMIDA / CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG/500MG COMPRIMIDO, TIPO GLUCOVANCE, COM 30 COMP	CX	5	MERCK	R\$ 32,10	R\$ 160,50
03	GLICAZIDA 30 MG, COM 30 COMP	CX	12	RANBAXY	R\$ 15,99	R\$ 191,88
04	GLICINATO DE ALUMÍNIO / ACIDO		5	EMS	R\$ 21,09	R\$ 105,45

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	ACETILSALICILICO / CARBONATO DE MAGNÉSIO 325 MG COMPRIMIDO, TIPO SOMALGIM CARDIO	CX				
05	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO, CX COM 30	CX	10	GERMED	R\$ 29,90	R\$ 299,00
06	HIALURONIDASE+BETAMETASONA-TIPO POSTEC	UN	8	APSEN	R\$ 85,04	R\$ 680,32
07	HIDERGYNE 1MG COMP	CX	5	NOVARTIS	R\$ 50,02	R\$ 250,10
08	HIDROXOCOBALAMINA / DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO / DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL C/3ML AMPOLA, TIPO DEXALGEN	CX	10	EUROFARMA	R\$ 34,88	R\$ 348,80
09	HIROID POMADA 40G	BI	8	DAIICHI	R\$ 36,66	R\$ 293,28
10	HYDERGINE 4,5MG COMP, cx com 14	CX	10	NOVARTIS	R\$ 66,26	R\$ 662,60
11	HYDERGINE SOLUÇÃO ORAL 4,5MG	VD	15	NOVARTIS	R\$ 35,99	R\$ 539,85
12	INDAPAMIDA SR 1,5MG COMPRIMIDO, TIPO NATRILIX	CX	12	SERVIER	R\$ 59,12	R\$ 709,44
13	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 300MG+2,5MG COMPRIMIDO,	CX	4	EMS	R\$ 114,90	R\$ 459,60
14	JANUMET 50/1000MG CX COM 28 COMP	CX	10	MERCK	R\$ 188,88	R\$ 1.888,80
15	JANUMET 50/850MG CX COM 28 COMP	CX	10	MERCK	R\$ 162,87	R\$ 1.628,70
16	JANUVIA DE 100MG	CX	10	MERCK	R\$ 189,22	R\$ 1.892,20
17	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO, TIPO LAMITOR	CX	8	MERCK	R\$ 51,10	R\$ 408,80
18	LATANOPROST 50mcg + cloreto de benzalconico 0,2 mg solucao oftalmica frasco com 2,5mL. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio"	UN	8	EMS	R\$ 85,23	R\$ 681,84
19	LEVOFLOXACINA 500MG C/ 7 COMPRIMIDO, TIPO LEVOXIN	CX	14	EUROFARMA	R\$ 62,22	R\$ 871,08
20	LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS, TIPO NEOZINE	Fr	8	SANOFI	R\$ 11,02	R\$ 88,16
21	LEVOMEPRMAZINA, comprimido 100mg, COM 20 COMP	CX	10	SANOFI	R\$ 17,90	R\$ 179,00
22	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML,FRASCO COM 20ML	Fr	12	EMS	R\$ 11,03	R\$ 132,36
23	Levotiroxina sódica 88mcg - cartucho contendo 30 comprimidos	CX	20	EMS	R\$ 9,50	R\$ 190,00
24	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS).	UN	10	EMS	R\$ 14,78	R\$ 147,80
25	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO, TIPO LORAX	CX	12	WYTETH	R\$ 27,01	R\$ 324,12
26	LOSARTAN POTÁSSICO / HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDO	CX	15	GERMED	R\$ 48,98	R\$ 734,70
27	LOSARTAN POTÁSSICO /	CX	10	GERMED	R\$ 27,50	R\$ 275,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon




ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

	HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG COMPRIMIDO, TIPO ZART H						
28	LOSARTAN POTASSICO 25MG COMPRIMIDO	CX	40	GERMED	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00	
29	LUMIGAN COLÍRIO 3 ml	Fr	10	ALLERGAN	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00	
30	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO, TIPO MELOCOX	CX	30	EUROFARMA	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
31	MIRTAZAPINA, comprimido 30mg (R), a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	CX	8	ACHE	R\$ 48,00	R\$ 384,00	
32	MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG COMPRIMIDO, TIPO SINGULAIR CAIXA COM 30	CX	12	MERCK	R\$ 106,00	R\$ 1.272,00	
33	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO, TIPO FLAMAPROX	CX	10	EMS	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
34	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5% +250UI/G POMADA ,TUBO COM 15G	BI	20	NYCOMED	R\$ 8,00	R\$ 160,00	
35	NEPAFENACO COLÍRIO	Fr	3	EMS	R\$ 51,00	R\$ 153,00	
36	NIFEDIPINA OROS 60MG COMPRIMIDO, TIPO ADALAT OROS	CX	12	BAYER	R\$ 218,00	R\$ 2.616,00	
37	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO, TIPO OPTAFLAN	CX	10	GLOBO	R\$ 9,99	R\$ 99,90	
38	NIMESULIDA FRASCO COM 15 ml GOTAS	FR	100	GLOBO	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00	
39	NIMODIPINO 30MG COMPRIMID,	CX	6	EMS	R\$ 65,11	R\$ 390,66	
40	NORFLOXACINO 400 MG	CX	15	BELFAR	R\$ 21,38	R\$ 320,70	
41	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	CX	4	MEDLEY	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00	
42	ÓLEO DE PEIXE, BORRAGEM DE LINHAÇA COM VITAMINA E TIPO- PREVELIP CX C/60	CX	6	EMS	R\$ 80,50	R\$ 483,00	
43	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CX	12	EUROFARMA	R\$ 48,00	R\$ 576,00	
44	OXCARBAZAPINA SUSPENSÃO 6% FRASCO 100ML	Fr	10	NOVARTIS	R\$ 46,40	R\$ 464,00	
45	OXCARBAZEPINA 300MG C/ 60 COMPRIMIDO, TIPO TRILEPTAL	CX	5	NOVARTIS	R\$ 123,00	R\$ 615,00	
46	OXCARBAZEPINA 600MG C/ 60 COMPRIMIDO, TIPO TRILEPTAL	CX	15	NOVARTIS	R\$ 235,90	R\$ 3.538,50	
47	OXIBUTININA 1MG/ML FRASCO C/120ML	Fr	10	EMS	R\$ 34,00	R\$ 340,00	
48	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO, TIPO RETEMIC, cx com 30	CX	30	EMS	R\$ 24,30	R\$ 729,00	
49	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO, cx com 28	CX	24	GERMED	R\$ 33,50	R\$ 804,00	
50	PARACETAMOL / DICLOFENACO SÓDICO / CARISOPRODOL / CAFEÍNA	CX	12	ACHE	R\$ 21,90	R\$ 262,80	

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	ANIDRA COMPRIMIDO, TIPO TANDRILAX, cx com 30					
51	PARACETAMOL+CLORIDRATO DE DIFENEDRAMINA+CLORIDRATO DE PSEUDO EFEDRINA+DROPROPIZINA XAROPE PED C/120ML, TIPO NOTUSS	Fr	10	ACHE	R\$ 11,10	R\$ 111,00
52	PAROXETINA 20mg - Tipo Pondera, cx com 30	CX	30	EUROFARMA	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5 (cinco) dias apos o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 051/2015 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 051/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.6 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após o mês subsequente ao fornecimento no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da assinatura desta Ata.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 051/2015.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2015.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 051/2015;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 051/2015;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO - GERENCIADOR

FARMÁCIA SANTA RITA LTDA – ME - CNPJ nº 14.774.566/0001-85
MARIA CELESTE REQUIÃO DE MOURA - CPF nº 496.642.045-87

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015
PREGÃO n.º 051/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2015, em face da Licitação nº 051/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA BÁSICOS, INSUMOS E CORRELATOS FARMACÊUTICOS**, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **FARMÁCIA NOVA SANTA TEREZINHA LTDA - ME**, CNPJ nº **05.098.472/0001-42**, com sede na Praça da Bandeira, nº 37, Centro, Miguel Calmon – BA, CEP: 44.720-000, telefone nº (74) 3627-2233, representada por seu sócio proprietário o senhor **CÁSSIO ANTÔNIO ALCÂNTARA REQUIÃO**, RG nº 5.796.784 SSP/BA e CPF nº 491.993.235-91.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 78.207,23 (setenta e oito mil, duzentos e sete reais e sete centavos)**;

LOTE 01

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Pentoxifilina 400mg comp	CX	5	GERMED	R\$ 45,90	R\$ 229,50
02	PIMECROLIMUS TIPO ELIDEL 15 G	TB	10	BIOLAB	R\$ 142,90	R\$ 1.429,00
03	PIPERMETHYSTICUM 254 MG-TIPO ANSIOPAX CX 20	CX	6	HERBRON	R\$ 50,99	R\$ 305,94
04	PIROXICAM 20 MG	CX	25	NEO QUIMICA	R\$ 11,20	R\$ 280,00
05	POLICRESULENO/CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 100MG/27MG SUPOSITORIO TIPO PROCTYL CX C/15 UND	CX	10	NYCOMED	R\$ 45,85	R\$ 458,50
06	POLIVITAMINICO + POLIMINERAL	FR	15	WYETH	R\$ 48,50	R\$ 727,50

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

	XAROPE, FRASCO 240 ml, TIPO CLUSIVOL COMPOSTO					
07	PREGABALINA 75MG, TIPO LYRICA CX C/ 28COMP.	CX	10	PFIZER	R\$ 105,90	R\$ 1.059,00
08	PROGESTERONA 800MG/G, TIPO CRINONE COM 7 APLICADORES	TB	5	MERCK	R\$ 252,81	R\$ 1.264,05
09	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO, TIPO SUSTRATE	CX	20	FARMO QUIMICA	R\$ 20,90	R\$ 418,00
10	PROPIONATO DE FLUTICASONA + XINAFOATO DE SALMETEROL 50/250MCG C/60 DOSES, TIPO SERETIDE DISKUS	FR	15	GSK FARMA	R\$ 90,80	R\$ 1.362,00
11	PROPIONATO DE FLUTICASONA+XINAFOATO DE SALMETEROL 50/500MCG C/60 DOSES	Fr	8	GSK FARMA	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00
12	PROPIONATO DE FLUTICASONA50MCG C/60 DOSES, TIPO PLURAIR	Fr	6	LIBBS	R\$ 28,20	R\$ 169,20
13	QUELATO DE FERRO+ACIDO FOLICO+VITAMINA B12 COMPRIMIDO, TIPO VIFERRIN, CX COM 60 COMP	CX	15	ELOFAR	R\$ 31,90	R\$ 478,50
14	QUELATO DE FERRO+ACIDO FOLICO+VITAMINA B12 GOTAS C/20ML, TIPO VIFERRIN	Fr	15	ELOFAR	R\$ 15,00	R\$ 225,00
15	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO, CX COM 30 COMP	CX	10	BIOSINTETICA	R\$ 74,00	R\$ 740,00
16	RANITIDINA XAROPE C/120 ml	Fr	6	GEOLAB	R\$ 44,00	R\$ 264,00
17	Risperidona comp 2mg, cx com 30	CX	15	TORRENT	R\$ 28,90	R\$ 433,50
18	RIVAROXABANA 20MG, TIPO XARELTO, CX COM 28	CX	12	BAYER	R\$ 217,90	R\$ 2.614,80
19	ROFLUMILASTE 500 MCG, TIPO DAXAS, COM 30	CX	12	NYCOMED	R\$ 181,00	R\$ 2.172,00
20	ROSUVASTATINA 10 MG, CAIXA COM 30 COM	CX	12	SANDOZ	R\$ 34,00	R\$ 408,00
21	ROVAMICINA 1,5 MUI CX C16 COMP	CX	5	SANOFI	R\$ 44,50	R\$ 222,50
22	SERETIDE DISKUS 50/500, C/ 60 DOSES.	CX	12	GSK FARMA	R\$ 158,00	R\$ 1.896,00
23	SPIRIVA CÁPS. C/ PÓ P/ INALAÇÃO: EMB. C/ 30 CÁPS. CÁPS. C/ PÓ P/ INALAÇÃO	CX	12	BOEHRINGER	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00
24	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONTROITINA 1,2G CX/15 SACHÊ	CX	5	ACHE	R\$ 128,00	R\$ 640,00
25	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDOITINA, TIPO ARTRO LIVE, COM 30 COMP	CX	4	ACHE	R\$ 66,90	R\$ 267,60
26	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO, TIPO PLAQUINOL, CX COM 30 COMP	CX	2	SANOFI	R\$ 87,00	R\$ 174,00
27	TAMOXIFENO 20MG COMPRIMIDO, CX 30 COMP	CP	5	SANDOZ	R\$ 118,00	R\$ 590,00
28	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 40 MG + 12,5 MG, CX COM 30 COMP	CX	8	BOEHRINGER	R\$ 115,00	R\$ 920,00

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

29	TIBOLONA 2,5 MG, COM 28 COMP	CX	5	GERMED	R\$ 60,00	R\$ 300,00
30	TIMOMODULINA C/20 CAPSULAS	CX	3	ACHE	R\$ 116,00	R\$ 348,00
31	TOBRAMICINA COLÍRIO	Fr	8	GERMED	R\$ 13,00	R\$ 104,00
32	TOPIRAMATO 50MG, COM 60 COMP	CX	12	EMS	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
33	TRAMADOL DE 50MG, TIPO TRAMAL, COM 10 CAPSULAS	CX	40	GERMED	R\$ 44,76	R\$ 1.790,40
34	TRIMETAZIDINA-TIPO VASTAREL 35MG CX 30 COMP	CX	10	SERVIER	R\$ 56,00	R\$ 560,00
35	TROMETAMINA colírio com 5 ml - Tipo Cetrolac	Fr	6	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 43,00	R\$ 258,00
36	TROMETAMOL CETOROLACO SUBLINGUAL 10MG – TIPO TORAGESIC FR C/10COMP	Fr	6	EMS	R\$ 26,00	R\$ 156,00
37	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML SOLUÇÃO C/40 ml, TIPO VALPAKINE	Fr	30	SANOFI	R\$ 11,50	R\$ 345,00
38	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	CX	8	EUROFARMA	R\$ 58,00	R\$ 464,00
39	VIDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 56 + 56 COMPRIMIDO, TIPO GALVUSMET	CX	6	NOVARTIS	R\$ 187,00	R\$ 1.122,00
40	VITICROMIM 400MG CX 30	CX	12	SAUAD	R\$ 71,50	R\$ 858,00

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 32.689,99

LOTE 03

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CLORIDRATO DE DILTIAZEM - TIPO CARDIZEM SR 120MG CX C/20COMP	CX	15	BOEHRINGER	R\$ 39,90	R\$ 598,50
02	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG-TIPO PYRIDIUM,	CX	10	ZODIAR	R\$ 10,50	R\$ 105,00
03	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG -TIPO HIXIZINE CX/C 30 COMP	CX	12	THERASKIN	R\$ 30,90	R\$ 370,80
04	CLORIDRATO DE LIDOCAINA / EPINEFRINA 2% GELEIA C/30G, TIPO XYLOCAINA	TB	20	BUNKER	R\$ 15,99	R\$ 319,80
05	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG XR TIPO GLIFAGE, CX COM 30 COMP	CX	30	GERMED	R\$ 16,58	R\$ 497,40
06	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG CX/28 COMP	CX	4	TORRENT	R\$ 79,79	R\$ 319,16
07	CLORIDRATO DE OLOPATADINA SOL. OFTÁLMICA 0,1% C/5ML, TIPO PATANOL	Fr	5	ALCON	R\$ 27,90	R\$ 139,50
08	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG COMPRIMIDO, TIPO ACTOS. CX COM 15COMP	CP	10	ABOTT	R\$ 68,90	R\$ 689,00
09	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CX/30	CX	15	ALTHAIA	R\$ 82,99	R\$ 1.244,85
10	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO, TIPO ASSERT CX C/28 COMP	CX	20	MOMENTA	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
11	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG - TIPO MELLERIL CX COM 20	CX	20	VALEANT	R\$ 30,99	R\$ 619,80

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

	DRÁGEAS					
12	CLOXAZOLAM COMP 1MG, COM 20 COMP	CX	10	MOMENTA	R\$ 15,00	R\$ 150,00
13	CLOXAZOLAM COMP 2MG, COM 20 COMP	CX	10	MOMENTA	R\$ 18,00	R\$ 180,00
14	COMBODART, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	12	GSK FARMA	R\$ 90,99	R\$ 1.091,88
15	DERMACERIUM POMADA 30G	BI	6	SILVESTRE	R\$ 35,00	R\$ 210,00
16	DESLORATADINA 0,5MG/ML XPE C/60ML, TIPO DESALEX	Fr	10	GERMED	R\$ 38,90	R\$ 389,00
17	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mg / 1 ml, AMPOLA 1ML	UN	15	ACHE	R\$ 7,05	R\$ 105,75
18	DEXAMETASONA+NEOMICINA CREME, 60G - TIPO TRIVAGEL	TB	5	MARJAN	R\$ 48,10	R\$ 240,50
19	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG, COM 20 COMP	CX	25	NEO QUIMICA	R\$ 12,90	R\$ 322,50
20	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 20 ml	Fr	10	NEO QUIMICA	R\$ 12,90	R\$ 129,00
21	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA COM 3 ml	UN	20	TEUTO	R\$ 13,00	R\$ 260,00
22	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO, TIPO VERTIX, COM 50 COMP	CX	8	ACHE	R\$ 24,00	R\$ 192,00
23	DIOSMINA / HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDO, CX COM 30 COMP	CX	8	NEO QUIMICA	R\$ 53,90	R\$ 431,20
24	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML, AMPOLA COM 2 ml	UN	30	MED QUIMICA	R\$ 2,02	R\$ 60,60
25	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA / ÁCIDO SALICÍLICO POMADA C/30G, TIPO DIPROSALIC	TB	5	MANTECO RP	R\$ 23,87	R\$ 119,35
26	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5MG+2MG-TIPO BETA TRINTA	Ap	15	EURO FARMA	R\$ 14,00	R\$ 210,00
27	DIVALPROATO SÓDICO 500MG CÁPSULA, TIPO DEPAKOTE ER, COM 30 CAP	CX	20	ABOTT	R\$ 78,90	R\$ 1.578,00
28	DOMPERIDONA 10MG, COM 30 COMP	CX	12	GERMED	R\$ 15,99	R\$ 191,88
29	DOMPERIDONA SUSPENSÃO C/100 ml TIPO MOTILIUM	Fr	12	JANSEN	R\$ 45,10	R\$ 541,20
30	DOXAZOSINA 2 MG, COM 30 COMP	CX	6	TEUTO	R\$ 28,05	R\$ 168,30
31	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG COMPRIMIDO, TIPO NEXIUM, COM 28 CP	CX	8	ASTRAZENECA	R\$254,00	R\$ 2.032,00
32	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 C/ 28 DRÁGEAS	CX	10	WYETH	R\$ 32,00	R\$ 320,00
33	ETINILESTRADIOL 0,035 MG;	CX	10	EURO FARMA	R\$ 18,85	R\$ 188,50

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

	ACETATO DE CIPROTERONA 2,000 MG- TIPO SELENE					
34	ETINILESTRADIOL. 0, 035 MG ACETATO DE CIPROTERONA. 2 000 TIPO DIANE	CX	8	BAYER	R\$ 21,99	R\$ 175,92
35	EXTRATO SECO DE VALERIANA OFFICINALIS 50MG DRÁGEA, TIPO VALERIANE	CX	5	NIKKHO	R\$ 48,90	R\$ 244,50
36	EZETIMIBA+SINAVASTATINA COMPRIMIDO, TIPO VYTORIN	CX	10	MERCK	R\$107,00	R\$ 1.070,00
37	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOL. INAL. FRASCO 20ML	Fr	15	DONADVZZI	R\$ 4,01	R\$ 60,15
38	FENOTEROL+IPRATROPIO AEROSSOL C/15ML, TIPO DUOVENT	Fr	15	BOEHRINGER	R\$ 12,90	R\$ 193,50
39	FERRO QUELATO GLICINATO 250MG/ML GOTAS C/30ML, TIPO NEUTROFER	Fr	15	EURO FARMA	R\$ 36,00	R\$ 540,00
40	FLUNITRAZEPAM 1 MG CX C 30 COMPR	CX	8	VALEANT	R\$ 17,00	R\$ 136,00
41	FLURAZEPAM 30MG COMPRIMIDO, TIPO DALMADORM, CX COM 30 COMP	CX	15	VALEANT	R\$ 18,00	R\$ 270,00
42	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MG 60+60 CS, (REFIL) TIPO FORASEQ	CX	20	NOVARTIS	R\$107,90	R\$ 2.158,00
43	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO+BUDESONIDA 6/200MCG C/60CAPSULA (REFIL) - TIPO ALENIA	CX	10	BIOSINTETICA	R\$ 66,00	R\$ 660,00
44	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL C/ 120 ATOMIZAÇÕES, TIPO NASONEX	Fr	10	SCHERING	R\$ 44,00	R\$ 440,00
45	FUROATO DE MOMETASONA CAIXA COM 30 CÁPSULAS 400 SEM INALADOR-TIPO OXIMAX	CX	5	MANTECO RP	R\$ 63,00	R\$ 315,00
46	GABAPENTINA 400MG CÁPSULA, CX COM 30	CX	25	GERMED	R\$ 62,85	R\$ 1.571,25
47	GEL OFTALMOLÓGICO DEXPANTENOL 50MG/G - TIPO EPITEGEL TUBO 10G	UN	6	BAUSCH	R\$ 32,95	R\$ 197,70
48	GINKGO BILOBA 80MG COMPRIMIDO, TIPO EQUITAM, COM 30 COMP	CX	8	MOMENTA	R\$ 62,09	R\$ 496,72
49	KOLLAGENASE POMADA DE 30 G	UND	40	CRISTALIA	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 25.224,21

LOTE 04

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	ACARBOSE 50 mg COMP COM BLISTER, 30 COMPRIMIDOS	CX	8	EMS	R\$ 38,90	R\$ 311,20
02	ACECLOFENACO 100 mg COMPRIMIDO, TIPO PROFLAN,	CX	20	EURO FARMA	R\$ 38,90	R\$ 778,00

5

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

	CAIXA COM 12					
03	ACETATO DE CIPROTERONA 50 mg - TIPO ANDROCUR, CX COM 20	CX	5	BAYER	R\$136,50	R\$ 682,50
04	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO PREVENT 100 mg COMPRIMIDO, TIPO ASPIRINA PREVENT, CX COM 30	CX	40	BAYER	R\$ 13,10	R\$ 524,00
05	ACIDO ACETILSALICÍLICO PREVENT 300 mg COMP, TIPO ASPIRINA, CX COM 30	CX	10	BAYER	R\$ 38,90	R\$ 389,00
06	ÁCIDO GAMA LINOLENICO 900 mg-TIPO GAMALINE V CX C/30 COMP	CX	5	HERBARIUM	R\$ 85,10	R\$ 425,50
07	ACIDO VALPROICO 250 mg / 5 ml XAROPE C/100 ml, TIPO DEPAKENE	FR	30	ABBOTT	R\$ 12,02	R\$ 360,60
08	ÁCIDO VALPRÓICO+VALPROATO DE SÓDIO-TIPO TORVAL CR 500 mg CX C/30 COMP	CX	10	TORRENT	R\$ 41,90	R\$ 419,00
09	ALCAFTALDINA COLIRIO 0,25% TIPO LASTACFT	Fr	2	ALLERGAN	R\$ 44,00	R\$ 88,00
10	ALPRAZOLAM 0,25 mg COMPRIMIDO, TIPO APRAZ, CX COM 30	CX	10	GERMED	R\$ 12,02	R\$ 120,20
11	ALPRAZOLAM 0,5 mg COMPRIMIDO, TIPO APRAZ, CX COM 30	CX	6	GERMED	R\$ 25,30	R\$ 151,80
12	ALPRAZOLAM 1 mg COMPRIMIDO, TIPO APRAZ, CX COM 30	CX	6	GERMED	R\$ 45,90	R\$ 275,40
13	AMANTADINA COMPRIMIDO, TIPO MANTIDAN, CX COM 20	CX	6	MOMENTA	R\$ 12,90	R\$ 77,40
14	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, XAROPE 30 mg/5 ml, FRASCO COM 120ML	Fr	30	CIMED	R\$ 11,90	R\$ 357,00
15	AMOXICILINA 500MG/ OMEPRAZOL 20 mg / CLARITROMICINA 500MG CÁPSULA, TIPO ERRADIC	CX	4	EMS	R\$132,82	R\$ 531,28
16	AMOXICILINA+CLAVULONATO 875 mg + 125 mg FRASCO C/14 CAPSULA	Fr	10	EMS	R\$ 97,20	R\$ 972,00
17	ANASTRAZOL 1MG CX C/ 28 COMPR	CX	1	EURO FARMA	R\$534,00	R\$ 534,00
18	ASPARTATO DE L-ARGININA COMPRIMIDO, TIPO REFORGAN, 20 COMP, 250 mg.	CX	4	NIKKHO	R\$ 40,90	R\$ 163,60
19	ATENSINA 0,100 mg - TIPO CLONIDINA, 30 COMP	CX	12	BOEHRINGER	R\$ 5,70	R\$ 68,40

6

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

20	ATENSINA 0,200 mg CX C/30 COMP	CX	12	BOEHRINGER	R\$ 9,00	R\$ 108,00
21	ATORVASTATINA 20 mg COMPRIMIDO REVESTIDO, 30 COMP	CX	15	NOVA QUIMICA	R\$ 45,20	R\$ 678,00
22	ATORVASTATINA 40 mg COMPRIMIDO, 30 COMP	CX	15	NOVA QUIMICA	R\$ 90,90	R\$ 1.363,50
23	BACLOFENO 10 mg COMP. 20 COMP	CX	100	TEUTO	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
24	BENZOATO DE BENZILA 0,25% - EMULSÃO TÓPICA, FRASCO COM 60 ml	Fr	10	PHARMAS CIENCE	R\$ 14,00	R\$ 140,00
25	BETAMETASONA+GENTAMICINA CREME 30G - TIPO DIPROGENTA.	TB	5	MANTERCOP	R\$ 25,90	R\$ 129,50
26	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 mg COMPRIMIDO, 28 COMP	CX	20	EURO FARMA	R\$ 53,85	R\$ 1.077,00
27	BROMAZEPAM 3 mg COMPRIMIDO, TIPO LEXOTAN, 20 COMP	CX	10	GERMED	R\$ 17,00	R\$ 170,00
28	BROMAZEPAM 6 mg COMPRIMIDO, TIPO LEXOTAN, 20 COMP	CX	6	GERMED	R\$ 29,00	R\$ 174,00
29	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 mg CX COM 60 COMP	CX	6	VALEANT	R\$ 30,00	R\$ 180,00
30	BROMETO DE TIOTRÓPIO 4 ml SOL INAL 2,5MCG	CX	5	TEUTO	R\$288,00	R\$ 1.440,00
31	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 6/200MCG C/60DOSES, TIPO SYMBICORT	Fr	6	ASTRAZENECA	R\$109,00	R\$ 654,00
32	BUDESONIDA 32MCG C/ 120 DOSES, TIPO BUDECORT ACQUA	Fr	8	ASTRAZENECA	R\$ 23,50	R\$ 188,00
33	BUDESONIDA 64MCG C/ 120 DOSES, TIPO BUDECORT ACQUA	Fr	12	ASTRAZENECA	R\$ 42,00	R\$ 504,00
34	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA C/15 ml, TIPO LACRIFILM	Fr	8	GENOM	R\$ 12,00	R\$ 96,00
35	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA-TIPO TROK N BISNAGA 10 g	BI	10	EURO FARMA	R\$ 10,50	R\$ 105,00
36	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TUBO 30 g	UN	12	GEOLAB	R\$ 11,00	R\$ 132,00
37	CETOCONAZOL, COMPRIMIDO 200 mg, CX COM 10	CX	10	GEOLAB	R\$ 22,00	R\$ 220,00
38	CETOPROFENO 100 mg, AMPOLA DE 2 ml, INJETÁVEL, TIPO	CX	8	SANOFI	R\$ 19,00	R\$ 152,00

7

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

	PROFENID, 06 AMPOLAS						
39	CETOPROFENO 150 mg COMPRIMIDO, TIPO BI PROFENID, COM 10 COMP	CX	15	SANOFI	R\$ 40,00	R\$ 600,00	
40	CETOTIFENO, FUMARATO DE C/120 ml	Fr	15	TEUTO	R\$ 35,00	R\$ 525,00	
41	CIANOCOBALAMINA / MONONITRATO DE TIAMINA / CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5000MCG C/3X3 ML AMPOLA, TIPO CITONEURIN	CX	15	MERCK	R\$ 11,00	R\$ 165,00	
42	CICLOPIROX OLAMINA-TIPO FUNGIOX CREME BISNAGA 20G	BI	5	UCI FARMA	R\$ 30,00	R\$ 150,00	
43	CIMICIFUGA RACEMOSA NUTT. 20 mg COMPRIMIDO, TIPO APLAUSE, COM 30 COMP	CX	6	MARJAN	R\$ 70,00	R\$ 420,00	
44	CIPROFIBRATO 100 mg COMPRIMIDO, TIPO LIPLESS, COM 21 COMP	CX	10	BIO LAB	R\$ 69,00	R\$ 690,00	
45	CLOBAZAM 10 mg COMPRIMIDO, TIPO URBANIL, COM 20 COMP	CX	10	SANOFI	R\$ 9,50	R\$ 95,00	
46	CLONAZEPAN 2 mg CX C/30	CX	30	GERMED	R\$ 10,00	R\$ 300,00	
47	CLORANFENICOL+LIDOCAINA 30 mg/ml GOTAS C/10 ml, TIPO OTOMICINA	Fr	10	MEDLEY	R\$ 7,50	R\$ 75,00	
48	CLORDIAZEPOXIDO 5 mg + AMITRIPTILINA 12,5 mg CÁPSULA, TIPO LIMBITROL	CX	10	VALEANT	R\$ 6,50	R\$ 65,00	
49	CLORID. DE CICLOBENZAPRINA 5 mg COMPRIMIDO, TIPO MIRTAX, COM 15 COMP	CP	5	ACHE	R\$ 10,00	R\$ 50,00	
50	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 mg CX C/20 COMP	CX	10	GEOLAB	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
51	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 mg COMPRIMIDO, TIPO ANSISTEC, COM 20 COMP	CX	5	LIBBS	R\$ 35,63	R\$ 178,15	
52	SUCCINATO DE SOLIFENACINA, 5 mg CAIXA COM 30 COMP	CX	5	ASTELLAS	R\$120,00	R\$ 600,00	

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 20.293,03

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5 (cinco) dias apos o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

8

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.1 Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 051/2015 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 051/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.6 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após o mês subsequente ao fornecimento no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da assinatura desta Ata.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

10

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº **13.913.363-0001-60**
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 051/2015.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2015.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 051/2015;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 051/2015;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO - GERENCIADOR

FARMÁCIA NOVA SANTA TEREZINHA LTDA - ME
CNPJ nº **05.098.472/0001-42**
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

11

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 208/2015, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO nº 007/2015. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a construção de uma quadra poliesportivas na comunidade Lajedo do Braga no município de Miguel Calmon.. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON BAHIA**; Contratada: **MATOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME** Valor: **R\$ 190.989,07** (cento e noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 38, de 23 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO QUE ESPECIFICA E ANTECIPAÇÃO FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a feira livre no município é realizada tradicionalmente nos dias de sábado;

CONSIDERANDO o feriado do dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO o feriado da Reforma Protestante no dia 31 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 29 de outubro as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Fica a feira livre, realizada tradicionalmente no sábado, transferida para o dia 30 de outubro, considerado ponto facultativo nas repartições internas e externas da prefeitura Municipal.

Art. 3º - As atividades consideradas essenciais deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Miguel Calmon, em 23 de outubro de 2015.

Nádson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*